www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1697 , DE 20/08/2014

INCLUI AÇÃO NO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS DA SECRETARIA DE OBRAS, NA LEI Nº 1.616, DE 30 DE AGOSTO DE 2013 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Obras, na Lei 1.616, de 30 de agosto de 2013 (PPA), conforme Demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Agosto de 2014.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIS FERNANDO QUADROS LOPES
Secretário de Administração

Download: Anexo - Lei nº 1697 /2014 - Xangri-la-RS
(www.leismunicipais.com/RS/XANGRI-LA/ANEXO-LEI-1697-2014-XANGRI-LA-RS.zip)

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1697/2014 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1697-2014-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/09/2016

LEI Nº 1697, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 a 2017

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Planejamento = 137; Alteração em 25/07/2014 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE OBRAS	05.00
Unidade	Obras	05.01
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	XANGRI-LÁ MAIS BELA	0011

Objetivo do programa:

REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CALÇADAS, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS E DEMAIS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO. CRIAR DEPARTAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTECATOS DE CIMENTO EM GERAL. PROJETO CALÇAMENTO PARA TODOS. ABERTURA DE NOVAS RUAS. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM SECRETARIAS AFINS. REVITALIZAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, SUA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA DE FORMA EFICIENTE. IMPLANTAÇÃO DE USINA RECICLAGEM PARA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO LIXO RECICLÁVEL, BEM COMO A COMPOSTAGEM DO LIXO NÃO RECICLÁVEL. ADMINISTRAR, EXECUTAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, OTIMIZANDO OS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, VARRIÇÃO, CAPINA, E DISPOSIÇÃO DOS MESMOS, BUSCANDO DAR RESPOSTAS ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. ADMINISTRAR, CONSERVAR, REGULARIZAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1,032	1	P	PARQUE DE MÁQUINAS DE XANGRI-LÁ		**0,000**	**00**

II - Descrição da Ação

OBRA DESTINADA AO ESTACIONAMENTO, LAVAGEM E PEQUENOS CONSERTOS DE ÔNIBUS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO E BALANÇA TIPO PLATAFORMA PARA PESAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

LEI Nº 1697, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.1093 - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS	0,00	0,00	0,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**